

DECRETO Nº 5547/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.

REGULAMENTA O EVENTO TRILHA DO  
GUAPORÉ OFF ROAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, decreta:

Art. 1º O evento **TRILHA DO GUAPORÉ OFF ROAD**, que visa reunir jipeiros para a prática esportiva de trilhas, buscando o contato com a natureza e a superação de obstáculos como lama, pedras, erosões, subidas e descidas íngremes, entre outros, será realizado no dia 08 de outubro de 2016, nas estradas do interior de Guaporé.

Art. 2º O Município arcará com despesas decorrentes de material para identificação do evento (adesivos e pulseiras de identificação), no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
0806 Departamento Municipal de Desportos  
Atividade -2.080 – Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador  
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo  
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de julho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-07-2016